



Diário Oficial do MUNICÍPIO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

Ano I

Edição Nº 1360 de sexta-feira, 11 de setembro de 2026

Nº de páginas: 6

SUMÁRIO:

- PORTARIA DE Nº 271 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026 - PORTARIA DE Nº 271 DE 11 DE SETEMBRO DE 2026
- EXTRATO DO CONTRATO nº 82/2026 - PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026.
- aviso de adiamento pregão 18/2026 - aviso de adiamento pregão 18/2026

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

**PORTARIA DE Nº 271/2026
DE 11 DE SETEMBRO DE 2026**

**DESIGNA SERVIDORES PARA EXERCEREM
AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DE
CONTRATO, PARA ATUAREM NO
CONTRATO MENCIONADO, NO ÂMBITO DA
PREFEITURA DE RIACHÃO DO DANTAS/SE.**

O PREFEITO DE RIACHÃO DO DANTAS/SE, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município, c/c as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Nova Lei de Licitações), e, subsidiariamente, com as disposições já estabelecidas no Decreto Federal nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, e;

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 104, inc. III e art. 117, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscais, formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são aquelas estabelecidas 146/2023 de 28 de abril de 2023 e complementarmente, no art. 21 do Decreto Federal nº 11.246/2022;

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são aquelas estabelecidas na Lei Municipal de nº 146/2023 de 28 de abril de 2023.

CONSIDERANDO, no mais, que com essas disposições, e, ainda, na forma do art. 187 da Nova Lei de Licitações supra aludida, são normatizados, no que couber, os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos, no âmbito desta Prefeitura, contrato a contrato;

CONSIDERANDO, por fim, o estabelecimento das atribuições e designações inerentes ao Gestor e Fiscais de Contratos, previstas nesta Portaria;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de Riachão do Dantas/SE, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

I - MARIA VALDENEIDE DO NASCIMENTO FARIAS, CPF sob o nº 443.XXX.822-XX – Gestor(a) do Contrato;

II - SONALY SANTOS MONTEIRO, CPF sob o nº 914.XXX.645-XX – Fiscal Administrativo do Contrato

§1º. Nas ausências e impedimentos dos titulares, ficam designados como substitutos:

I - CLEANE ANDRADE SANTOS, CPF sob o nº 084.XXX.775-XX – Gestor(a) do Contrato - Substituto;

II - LUCIANA SANTOS BATISTA, CPF sob o nº 903.XXX.596-XX – Fiscal Administrativo do Contrato - Substituto.

§2º. A substituição aqui prevista não demanda, necessariamente, a necessidade da emissão de nova Portaria, bastando, tão somente, a ciência dos respectivos substitutos neste presente mesmo documento, em virtude da sua já nomeação aqui e em atendimento ao Princípio da Eficiência.

Art. 2º - Os servidores designados atuarão, diretamente, no âmbito do Contrato nº 82/2026, decorrente do Procedimento de Inexigibilidade nº 53/2026

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratado	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
ASSOCIAÇÃO MUSICAL E SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS	Contratação de apresentação musical da FILARMONICA DE RIACHÃO DO DANTAS através do credenciado ASSOCIAÇÃO MUSICAL E SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS da categoria Lira e Filarmônica para Desfile Cívico Municipal que acontecerá em Riachão do Dantas/SE no dia 13 de Setembro de 2026	01 mês

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site: www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

PORTARIA



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo, inclusive quando da realização de substituições.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data desta publicação, e terá validade durante toda a vigência contratual, considerando-se, inclusive, suas eventuais prorrogações, acaso existentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Riachão do Dantas/SE, 11 de setembro de 2026.


LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
PREFEITO MUNICIPAL

Avenida Manoel Machado de Aragão 130 - na Rodovia Riachão - Lagarto. - CNPJ: 13.107.180/0001-57 Site:
www.riachaododantas.se.gov.br; e-mail: administracao@riachaododantas.se.gov.br

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

EXTRATO



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS

EXTRATO DO CONTRATO nº 82/2026

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: INEXIGIBILIDADE Nº 53/2026.

OBJETO: Contratação de apresentação musical da FILARMÔNICA de RIACHÃO DO DANTAS através do credenciado ASSOCIAÇÃO MUSICAL E SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS da categoria Lira e Filarmônicas, para Desfile Cívico Municipal na cidade de Riachão do Dantas no dia 13 de Setembro de 2026, Festa Tradicional do Povoado Forras no dia 14 de Setembro de 2026 e Desfile Cívico do Povoado Tanque Novo no dia 20 de Setembro de 2026.

CONTRATADO: ASSOCIAÇÃO MUSICAL E SOCIAL DE RIACHÃO DO DANTAS, inscrito no CNPJ nº 13.366.570/0001-41.

VALOR TOTAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

VIGENCIA: O presente Contrato terá prazo de vigência de 01 (um) mês, contados a partir de sua assinatura.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA:

UO: 02012 – SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atividade: 2059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE CULTURA

Elemento de Despesa: 33903900

Fonte de Recursos: 15000000

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 74, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021.

Riachão do Dantas/SE, 11 de Setembro DE 2026 .

LUCIVALDO DO CARMO DANTAS
Prefeito Municipal

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>

AVISO**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHÃO DO DANTAS****AVISO DE ADIAMENTO****Pregão Eletrônico nº 18/2026**

O Pregoeiro e Equipe de Apoio da Prefeitura Municipal de Riachão do Dantas/SE, em atendimento às disposições legais e aos Princípios da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Probidade Administrativa, Publicidade e Eficiência, torna público, para conhecimento de todos, o **ADIAMENTO** do procedimento licitatório acima especificado, **cuj a sessão seria realizada em 21/09/2016 (_vinte e um de Setembro de dois mil e vinte e seis), às 09:00h (nove horas)**, e cujo objeto é a Registro de preço para aquisição de materiais elétricos para atender às demandas da Secretaria Municipal de Obras e demais secretarias do Município de Riachão do Dantas/SE. Os materiais serão utilizados em manutenções, reformas, adaptações e pequenas obras em prédios e espaços públicos municipais, como escolas, postos de saúde, praças e unidades administrativas., em virtude de **alteração nas especificações do Termo de referência**, ficando o mesmo a ser realizado em data a ser posteriormente divulgada nos mesmos e competentes meios de publicação e comunicação, após reformulação do Edital, reabrindo-se o prazo originalmente estabelecido.

Ante o exposto, fica adiado o procedimento e, pelo presente, dá-se ciência aos interessados, esclarecendo, ainda, que quaisquer informações complementares estarão à disposição, na sala de reuniões da Comissão Permanente de Licitação, situada na Avenida Manoel Machado Aragão, nº 130 Rodovia Riachão/Lagarto – CEP 49.320-000, Riachão do Dantas/SE, de segunda-feira à sexta-feira, em dias de expediente, no horário das 08h às 13h, ou através do site: <http://www.riachaododantas.se.gov.br>.

Riachão do Dantas, 11 de Setembro de 2026

Paula Brunelly Souza Cruz
Pregoeira

Esta edição encontra-se no site: <http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/riachaododantas>